**Boa noite!**

* Estamos em horário previsto e havendo número legal de vereadores **DECLARO ABERTA** a Vigésima Quarta Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina, aos 01 dias de setembro de 2025.
* Convido a todos para colocar-se em pé para rezarmos o Pai Nosso, em seguida será feita a leitura bíblica.
* Solicito ao 1° secretário a lista de presença.
* A ata da 23° sessão já foi disponibilizada a todos os vereadores por tanto coloco a ata em discussão.
* Coloco a ata em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem colocando-se em pé.
* Dou por aprovada a Ata e convoco os vereadores para assinarem a mesma.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 45/2025** e da ementa do parecer da comissão. (Violência conta mulher)

 **Projeto de Lei 45/2025** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o Exercício de 2025.

**Parecer das Comissões:** Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 45/2025, o qual autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2025 e dá outras providências”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 45/2025** em **SEGUNDA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 46/2025** e da ementa do parecer da comissão. (ECA)

 **Projeto de Lei 46/2025:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o Exercício de 2025.

**Parecer das Comissões:** Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 46/2025, o qual autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2025 e dá outras providências”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 46/2025** em **SEGUNDA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 47/2025** e da ementa do parecer da comissão. (Secret. educação)

 **Projeto de Lei 47/2025:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências*.*

**Parecer das Comissões:** Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 47/2025, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 47/2025** em **SEGUNDA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 49/2025** e da ementa do parecer da comissão. (aquisição de maquinários- SEAB)

 **Projeto de Lei 49/2025:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

**Parecer das Comissões:** “Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 49/2025, autorizando abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício financeiro de 2025 do Município de Cruzmaltina e da outras providências.”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 49/2025** em **PRIMEIRA** votação.

Na sessão ordinária de 18/08/2025 foi determinada a **INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** a fim de apurar eventuais irregularidades no **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 36/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA** e a empresa **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R$ 54.013,47** (cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e sete centavos), o que equivale a **10,92%** (dez vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor original do contrato.

Naquela sessão [18/08/2025], esclareceu-se que a **comissão parlamentar de inquérito deveria observar a proporcionalidade/paridade dos partidos existentes nesta Casa de Leis e teve vereador que ficou de pensar que integraria essa comissão.**

A câmara é composta pelo partido PSDB, MDB e PSD, de modo que, a princípio, a comissão seria composta por um vereador de cada partido.

Dando continuidade nos trabalhos para a instauração da CPI, passo a consultar os vereadores quanto a fazerem parte da comissão parlamento, de modo que, se registre eventual não atendimento da paridade dos partidos.

O Partido PSDB tem apenas a vereador EDINEA MARTINS, consulto a vereadora se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

O Partido MDB tem os vereadores CELSO AUGUSTO MACIEL, ROBERTO FRANCO DE LIMA e RODRIGO MOISES MACHADO.

A princípio, por ser Presidente do Poder Legislativo, estou impedido de participar da comissão.

Consulto o vereador ROBERTO FRANCO DE LIMA se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

Consulto o vereador RODRIGO MOISES MACHADO se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

O Partido PSD tem os vereadores APARECIDO GOMES PEREIRA, ALBERTO CASAVECHIA, DORVALINA BIS PORFIRIO, LUIZ HENRIQUE DA SILVA e VILSON FERREIRA DE CASTRO.

Consulto o vereador APARECIDO GOMES PEREIRA se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

Consulto o vereador ALBERTO CASAVECHIA se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

Consulto o vereador DORVALINA BIS PORFIRIO se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

Consulto o vereador VILSON FERREIRA DE CASTRO, se concorda ou se recusa a fazer parte da comissão?

Diante da recusa do vereadores comissão será composta pelos vereadores ALBERTO CASAVECHIA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA e VILSON FERREIRA DE CASTRO, os quais em ato próprio escolham, entre si, o Presidente, Relator e Membro da Comissão Parlamentar para publicação dos atos oficiais.

* Deixo a palavra livre para os vereadores que quiserem se pronunciar, o prazo máximo de 10 minutos, na forma regimental.

 **(concedo a palavra senhor vereador.......)**

* Eu NA CONDIÇÃO DE VEREADOR, em 15/09/2022, APRESENTEI, o Projeto de lei nº 03/2022/LEG, o qual dispunha sobre a DOAÇÃO DO USO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO PELOS ALUNOS matriculados nas escolas públicas municipais de ensino infantil e fundamental I do Município de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 03/2022/LEG se tornou a LEI MUNICIPAL 743/2022 e DOAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME ESCOLAR está ocorrendo desde aquela época.

Em 13/02/2023 APRESENTEI, o Projeto de lei nº 03/2022/LEG, o qual dispunha sobre a DOAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais de ensino infantil e fundamental I do Município de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Projeto de lei nº 03/2022/LEG foi APROVADO por esta casa de Leis, mas o Poder Executivo Municipal em 28/03/2023, VETOU INTEGRALMENTE o projeto de lei e o veto do Prefeito, INFELIZMENTE, foi mantido pelos vereadores aquela época.

Nessa administração, CONVERSEI COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e em 06/03/2025 apresentei o PROJETO DE LEI Nº 03/2025/LEG, o qual dispõe sobre a DOAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais de ensino infantil e fundamental I do Município de Cruzmaltina e dá outras providências”

A fim de instruir o PROJETO DE LEI Nº 03/2025/LEG em 26/03/2025, solicitei ao Poder Executivo Municipal que apresentasse estimativa do impacto orçamentário- financeiro e a declaração do ordenador da despesa demostrando que o projeto de lei tinha adequação orçamentaria e financeira.

O Poder Executivo NÃO APRESENTOU a estimativa do impacto orçamentário- financeiro e a declaração do ordenador da despesa e em 12/06/2025 REITEREI o pedido desses documentos. E esse oficio foi recebido DIRETAMENTE PELO PREFEITO!!!

O Poder Executivo, INFELIZMENTE, não apresentou a estimativa do impacto orçamentário- financeiro e a declaração do ordenador da despesa e agora em 26/08/2025, há uma semana, NOVAMENTE REITEREI o pedido desses documentos.

Esse é o resumo de datas, daqui pra frente vai no espontâneo, no gogo kkkk...

* Não havendo mais nada a tratar agradeço a presença de todos principalmente dos vereadores em apreciar a matéria em pauta e declaro encerrada a presente sessão.

**Boa noite a todos!**